



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2562/2008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APROVADA ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006, SOB O REGIME DO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre “Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota”;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2006, para o preenchimento de cargos vagos, cujas provas foram realizadas no dia 04 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO o edital que divulgou a classificação final dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2006, publicado em 21/11/2006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2230/2006, de 24 de novembro de 2006, publicado em 25 de novembro de 2006, que “Dispõe Sobre Homologação do Concurso Público nº 01/2006”;

CONSIDERANDO AINDA, o Ofício nº 094/08, protocolado sob o nº 01892/2008, em 06 de maio de 2008, emitido pela Secretária da Assistência Social, Senhora Thaiza Maroubo de Brito, para preenchimento de cargos vagos de Assistente Social; e

CONSIDERANDO FINALMENTE, a convocação da candidata aprovada, seguindo a ordem de classificação, através do Edital de Convocação de nº. 07/2008, efetuada pessoalmente e através de publicação em órgão oficial de comunicação;

### DECRETA :

Artigo 1º: - Fica nomeada a Senhora VANESSA APARECIDA TUSCO, a partir de 1º de julho de 2008, aprovado no Concurso Público nº 01/2006, sob o regime do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, junto ao Departamento de Ação Social da Secretaria da Assistência Social, percebendo os vencimentos deste cargo.

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2008.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br